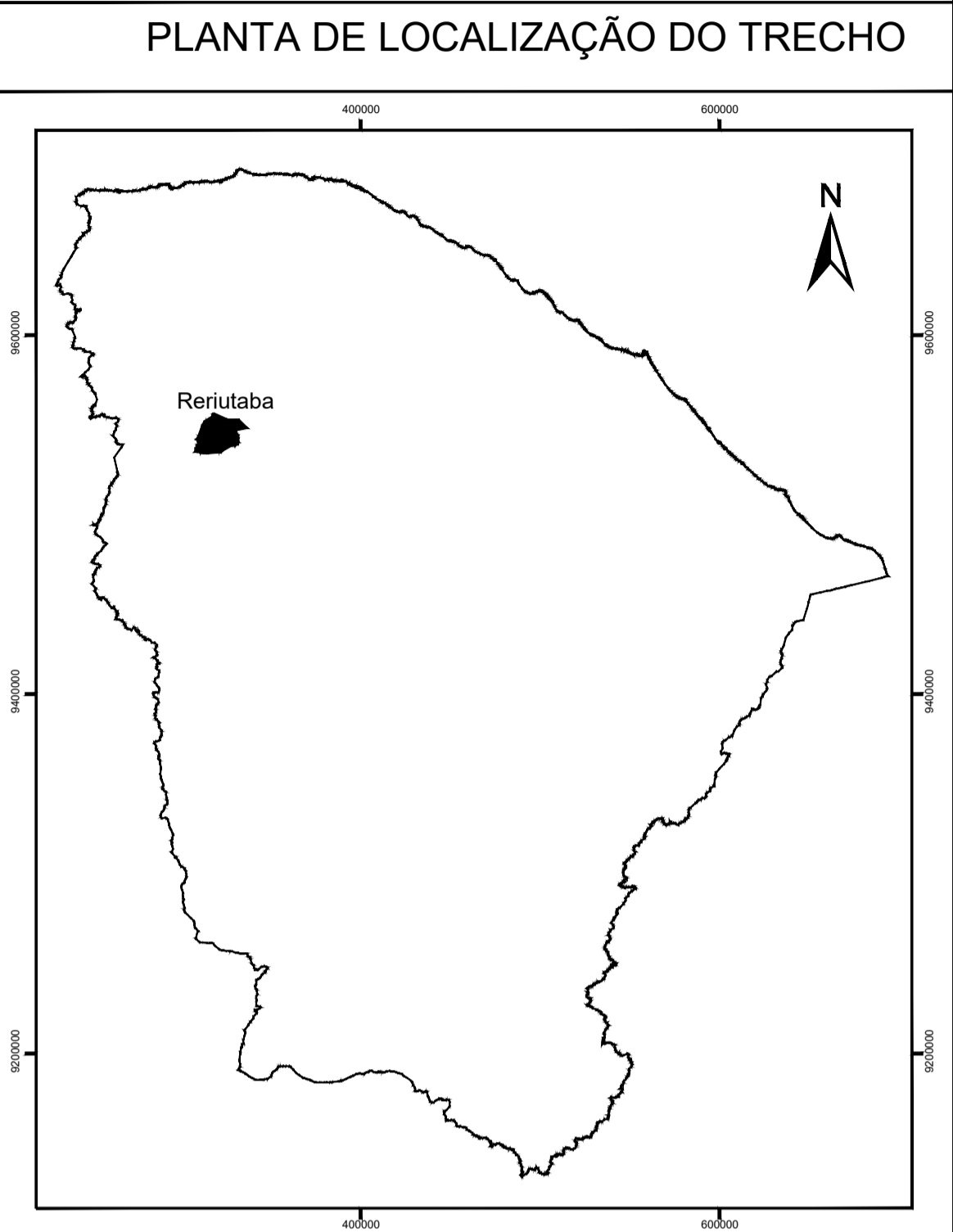




MUNICIPIO DE RERIUTABA

CONVENIADOS:

PARCELOS:



Legenda

- VIA A SER PAVIMENTADA
- ESTRADAS VICINAIS
- VIA FERREA
- LIMITE D FAIXA DE DOMINIO ESTADUAL
- SEDE DO MUNICIPIO

Escala

0 1 2 4 Km

1/30.000

Sistema de Projeção UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM

LOCALIZACAO DO TRECHO A SER PAVIMENTADO COM IDENTIFICACAO DE VIAS SECUNDARIAS NAO PAVIMENTADAS, QUE INTERLIGAM AS DIVERSAS LOCALIDADES E POLOS PRODUTORES A REGIAO OBJETO DE DEMANDA.

| | | | | |
|---|---|--|------------------------|----------------------------|
| | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA R. OSVALDO HONÓRIO LEMOS, 176. CENTRO RERIUTABA-CE CNPJ: 07.598.667/0001-87 | | |
| RESP. TÉCNICO: _____ | | A Renovação o serviço de todos | | |
| LOCALIZAÇÃO | | | | |
| PROJETO: _____ TÍTULO/ENDEREÇO: _____ SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL DE DIVERSOS TRECHOS DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE | | | | |
| ÁREAS: - - - | ASSUNTO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO | ARQ-01 | | FRANCHA: 01 / 01 |
| DESENHO: BERTULINO PERES | DATA: MAIO / 2025 | ESCALA: 1 / 75 | FOLHA: A1-841x594mm | |



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVOS:

Estes encargos, normas e especificação têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos **SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA**, conforme orçamento anexo, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entrem a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS:

A execução das Obras deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da Obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da Obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das Obras.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às Obras e serviços.



A responsabilidade técnica da Obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Para as Obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário e arremeter mão de Obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às Obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das Obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obrigase o construtor a retirar do recinto das Obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na Obra pelo construtor a “placa da Obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela PREFEITURA (dimensão mínima 2,00m x 3,00m) no padrão do Governo Federal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA –CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela Obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da Obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO:

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar metódica fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obrigase, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na



notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

INÍCIO:

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO:

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação pôr escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pêlos preços vigentes à época de sua execução na tabela de referência da PREFEITURA.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS:



Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS:

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da PREFEITURA, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a CREA, Impostos sobre Serviços.

O Termo de recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da PREFEITURA, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SUBEMPREITADAS:

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta pôr escrito e aquiescência da PREFEITURA. O fato de o serviço ser executado pôr subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

SEGUROS E ACIDENTES:

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade pôr quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e pôr qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros pôr fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.



LICENÇAS E FRANQUIAS:

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos pôr lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, pôr força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pêlos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e pôr ocasião da emissão da última fatura, sob pena de Ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pêlos órgãos competentes, juntamente com o "HABITESE", serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES:

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre o presente Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM:

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

SERVIÇOS PRELIMINÁRES:

NORMAS GERAIS

Correrão pôr conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras **quando necessários forem**, tais como: Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;



Ligações provisórias de água, esgoto, luz e força e telefone:
Despesas administrativas da obra;

ROÇADA MANUAL:

Os trechos das estradas vicinais mencionadas no memorial de cálculo deverão ser roçados em uma largura de 1,00 metros na extensão e trechos determinados pela fiscalização.

Deverão permanecer limpos ao final do serviços, quaisquer material que possa vir a obstruir passagens e dispositivos de drenagem. Deverão ser observados cuidados com relação a cercas e outros elementos situados nas divisas dos terrenos, para não os danificar elementos situados nas divisas dos terrenos.

Os trabalhadores deverão estarem munidos de EPI - Equipamento de proteção individual. Os serviços serão medidos e pagos correspondentes, o critério de medição executado pela fiscalização através do cálculo das áreas rá o Há (Hactare) de roçado efetivamente

Reriutaba Ce, 21 de maio de 2026




Documento assinado digitalmente


GENTIL GOMES FONTENELE

Data: 23/05/2026 11:14:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|  | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|------------------------------|---|-------------------|--------|
| | | OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | DATA : 21/05/2026 | |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|-----------------------------------|---------|------|------------|-------------------------|-----------------------|
| 1 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | R\$ 276.103,80 |
| 1.1 | C4541 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | SEINFRA | M2 | 4,00 | R\$ 385,95 | R\$ 1.543,80 |
| 1.2 | C0927 | CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE | SEINFRA | M2 | 192.000,00 | R\$ 1,43 | R\$ 274.560,00 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | R\$ 67.176,05 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | R\$ 276.103,80 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 343.279,85 |

| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | DATA : 21/05/2026 BDI : 24,33% | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE | | | | | | | | | | | | | | |

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| | | | QTD |
|---------------|-----------|------------|------|
| PLACA DE OBRA | 2,00*2,00 | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

| | | | QTD |
|--|-------------------|-----------------|------------|
| AMANAÍARA E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (14200*1,00*2,00) | 28.400,00000000 | 28.400,00 |
| CABACEIRA E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (7160*1,00*2,00) | 14.320,00000000 | 14.320,00 |
| CAMPO LINDO E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (8600*1,00*2,00) | 17.200,00000000 | 17.200,00 |
| CARNAÚBA E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (2400*1,0*2,00) | 4.800,00000000 | 4.800,00 |
| JURÉ DOS FARIAS E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (6920*1,00*2,00) | 13.840,00000000 | 13.840,00 |
| PÉ DE SERRA 1 - E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (17040*1,00*2,00) | 34.080,00000000 | 34.080,00 |
| PÉ DE SERRA 2 - E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (17040*1,00*2,00) | 34.080,00000000 | 34.080,00 |
| RIACHO DAS FLORES - E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (7640*1,00*2,00) | 15.280,00000000 | 15.280,00 |
| PRIMEIRA VARZEA E RAMAIS SECUNDARIOS - (Comp.x Larg. x Qtde) | (15000*1,00*2,00) | 30.000,00000000 | 30.000,00 |
| | | | 192.000,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192.000,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|-------------------|--|---|----------------------|-------------------|-----------------------|--------|
|  | OBRA: | | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | | DATA : 21/05/2026 | BDI : 24,33% | |
| | DESCRIÇÃO: | | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | | FUNTE | VERSÃO | |
| | LOCAL: | | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE | | HORA | MES | |
| | CLIENTE: | | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE | | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% |
| | | | | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|-------------|--------------|
| I0871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | SEINFRA | UN | 0,17000000 | R\$ 36,3000 | R\$ 6,1710 |
| I8395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 87,5300 | R\$ 87,5300 |
| I1945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2' | SEINFRA | UN | 0,17000000 | R\$ 46,7500 | R\$ 7,9475 |
| I2170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2') | SEINFRA | M | 1,50000000 | R\$ 50,5300 | R\$ 75,7950 |
| TOTAL Material: | | | | | | R\$ 177,4435 |

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|--------------|
| I1530 | MONTADOR | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 24,1600 | R\$ 72,4800 |
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 3,00000000 | R\$ 18,4600 | R\$ 55,3800 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 200,3400 |

| Serviço | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|----------------|--|---------|-------------|----------------|--------------|---------------|
| C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,01250000 | R\$ 653,5500 | R\$ 8,1694 |
| TOTAL Serviço: | | | | | | R\$ 8,1694 |
| VALOR: | | | | | | 385,95 |

1.2. C0927 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (M2)

| Mão de Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| I2543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,07740000 | R\$ 18,4600 | R\$ 1,4288 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | | R\$ 1,4288 |
| VALOR: | | | | | | 1,43 |



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | |
|------------|---|
| OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE RERIUTABA |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE RERIUTABA |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE |

| | | | |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| DATA : 21/05/2026 | | BDI : 24,33% | |
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | Total parcela |
|------|---------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 276.103,80 | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 69.025,95 | R\$ 69.025,95 | R\$ 69.025,95 | R\$ 69.025,95 | R\$ 276.103,80 |
| 2 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 67.176,05 | 25,15 % | 25,15 % | 25,15 % | 24,55 % | 100,00 % |
| | | | R\$ 16.893,90 | R\$ 16.893,90 | R\$ 16.893,90 | R\$ 16.494,35 | R\$ 67.176,05 |
| | | R\$ 343.279,85 | R\$ 85.919,85 | R\$ 85.919,85 | R\$ 85.919,85 | R\$ 85.520,30 | R\$ 343.279,85 |
| | | | R\$ 85.919,85 | R\$ 171.839,70 | R\$ 257.759,55 | R\$ 343.279,85 | |




CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

| | |
|------------|---|
| OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE RERIUTABA |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICIPIO DE RERIUTABA |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE |

| | | | |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| DATA : 21/05/2026 | | BDI : 24,33% | |
| FUNTE | VERSÃO | HORA | MES |
| SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. MÊS 1 | QTD. MÊS 2 | QTD. MÊS 3 | QTD. MÊS 4 | TOTAL |
|--------|---|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,00807750 | 0,00807750 | 0,00807750 | 0,00807750 | 0,03231000 |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,00731500 | 0,00731500 | 0,00731500 | 0,00731500 | 0,02926000 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,45000000 | 2,45000000 | 2,45000000 | 2,45000000 | 9,80000000 |
| I0871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,68000000 |
| I1530 | MONTADOR | H | 3,00000000 | 3,00000000 | 3,00000000 | 3,00000000 | 12,00000000 |
| I1600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,00500000 | 0,00500000 | 0,00500000 | 0,00500000 | 0,02000000 |
| I1945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2' | UN | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,17000000 | 0,68000000 |
| I2170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2) | M | 1,50000000 | 1,50000000 | 1,50000000 | 1,50000000 | 6,00000000 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 3,02500000 | 3,02500000 | 3,02500000 | 3,02500000 | 12,10000000 |
| I2543 | SERVENTE | H | 3.718,40000000 | 3.718,40000000 | 3.718,40000000 | 3.718,40000000 | 14.873,60000000 |
| I2548 | OPERADOR DE BETONEIRA | H | 0,00624750 | 0,00624750 | 0,00624750 | 0,00624750 | 0,02499000 |
| I2701 | DEPRECIÇÃO | H | 0,01415309 | 0,01415309 | 0,01415309 | 0,01415309 | 0,05661235 |
| I2702 | JUROS | H | 0,00268143 | 0,00268143 | 0,00268143 | 0,00268143 | 0,01072571 |
| I2703 | MANUTENÇÃO | H | 0,00744889 | 0,00744889 | 0,00744889 | 0,00744889 | 0,02979558 |
| I8395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2 | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 4,00000000 |

| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|---|--------|--------|------|-----|---------|-----------------------|--------|--------|----------------------|---------|-------|-------|
|  | OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | DATA : 21/05/2026 BDI : 24,33% | | | | | | | | | | | | |
| | DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | | | | | | | | | | | |
| | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | | | | | | | | | | | |
| Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% | | | | | | | | | | | | |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE | | | | | | | | | | | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE | | | | | | | | | | | | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|------------------|--------------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32% |
| L | Lucro | 6,64% |
| | TOTAL | 6,96% |

| Despesas Indiretas | | |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| AC | Administração central | 3,80% |
| DF | Despesas financeiras | 1,02% |
| R | Riscos | 0,50% |
| | TOTAL | 5,32% |

| I | Impostos | |
|---|--------------|--------------|
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | CPRB | 2,70% |
| | TOTAL | 9,35% |

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| | | | | | |
|------------|---|----------------------|-----------------------|--------------|--------|
| OBRA: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | DATA : 21/05/2026 | | BDI : 24,33% | |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA | SEINFRA | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% |
| LOCAL: | DIVERSAS LOCALIDADES, RERIUTABA/CE | Composições Próprias | PRÓPRIA | 0,00% | 0,00% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE | | | | |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|----------|-------------------------------------|---------------|---------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |

| | | | |
|----------|------------------------------|---------------|---------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0,00% |
| B2 | Feridos | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |

| | | | |
|----------|--|--------------|--------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Documento assinado digitalmente



GENTIL GOMES FONTENELE

Data: 22/05/2026 17:13:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261885400

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GENTIL GOMES FONTENELE

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

RNP: **0609248693**

Registro: **0609248693CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS

Nº: **176**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RERIUTABA**

UF: **CE**

CEP: **62260000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 343.279,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS

Nº: **176**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RERIUTABA**

UF: **CE**

CEP: **62260000**

Data de Início: **21/04/2026**

Previsão de término: **21/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-4.142549, -40.582153**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

CPF/CNPJ: **07.598.667/0001-87**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL | 192.000,00 | m2 |
| 80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL | 192.000,00 | m2 |
| 16 - Execução | | |
| 60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.7 - DE CONSERVAÇÃO VEGETAL | 192.000,00 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

GENTIL GOMES FONTENELE

RNP: **0609248693**

Data: **22/05/2026 15:51:38**

GENTIL GOMES FONTENELE - CPF: 156.595.933-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CNPJ: 07.598.667/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **22/05/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8218883405**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDY8c
 Impresso em: 22/05/2026 às 15:51:38 por: , ip: 191.7.202.7

